

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.271, de 8 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 - COE/SES/MS, que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a PORTARIA UEMS Nº 016, de 13 de março de 2020, que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS), com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS Nº 018, de 16 de março de 2020, que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO Parecer Orientativo CP/CEE/MS Nº 017, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na UEMS no período de estado de emergência decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS),

R E S O L V E “ad referendum”:

Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.271, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 1º Suspender, em caráter temporário, as solenidades de colação de grau presenciais, dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e substituí-las pelo formato remoto emergencial.

§ 1º As solenidades de colação de grau mencionadas no *caput* deste artigo obedecerão ao calendário previamente elaborado pela Assessoria de Cerimonial.

§ 2º O roteiro e as regras das solenidades de colação de grau ficarão a cargo da Assessoria de Cerimonial.

Art. 2º O formando será orientado pela coordenadoria de curso quanto à retirada do diploma e histórico escolar, a qual deve ser feita seguindo rigorosamente as orientações recebidas.

Art. 3º Todas as colações de grau extraordinárias, em 2021, serão realizadas de forma remota emergencial, até que a universidade retome suas atividades presenciais.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10374
Data 11/01/2021
Página(s) 17